|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | SERVIÇO PÚBLICO FEDERALUNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁSPRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO |  |

**Memorando Nº**

**Assunto: Solicitação de expedição de diplomas**

Goiânia, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

Prezado (a) Pró-Reitor (a),

Prof. Dr. José Alexandre Felizola Diniz Filho,

Venho, por meio deste, solicitar a expedição do diploma de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Mestre/Doutor) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo do/a interessado/a), tendo em vista a conclusão do curso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com a realização a defesa do trabalho final, em sessão pública (ou sessão fechada, por se tratar de conhecimento sensível), no dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e o cumprimento das exigências do Regimento Geral da UFG, da Resolução CEPEC 1403 (ou Resolução CEPEC 1075, se for o caso) e do Regulamento Específico do Programa.

Esta solicitação segue instruída com a seguinte documentação:

1. cópia da ata da sessão pública de defesa em modelo-padrão;
2. cópia do histórico acadêmico assinado pelo coordenador do Programa;
3. cópia do diploma de graduação;
4. cópias da Carteira de Identidade e CPF (e passaporte, para estudantes estrangeiros);
5. documento comprobatório de depósito do produto final na Biblioteca;
6. nada consta da Biblioteca Central;
7. **para estudantes estrangeiros com visto temporário**, anexar cópia do visto válido na data da defesa;
8. **para estudantes estrangeiros com visto permanente**, o diploma de Graduação, exigência do inciso IV, deve ser devidamente revalidado e/ou reconhecido por instituição credenciada no Brasil;
9. **para estudantes estrangeiros que realizaram a Pós-Graduação** por meio de convênios (cotutelas ou outros acordos internacionais), inserir termo de cooperação[[1]](#footnote-1).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Coordenador(a) do(a) Programa

1. Os itens de VII a IX dependem da situação do interessado, durante o curso e/ou à época da defesa. A Secretaria do Programa deve avaliar a inserção. [↑](#footnote-ref-1)